



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 - 8500

**LEI Nº. 2214/2009**

**Autoriza o Município de Itapecerica – MG a fazer locação de galpão para instalação de indústria do ramo de fabricação e instalação de máquinas e equipamentos industriais, como incentivo a geração de novos empregos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Itapecerica – MG, por meio de ações do Poder Executivo, autorizado a fazer a locação de galpão, objetivando incentivar a instalação de uma indústria do ramo de fabricação e instalação de máquinas e equipamentos industriais no Município, como promoção do programa de geração de novos empregos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso do imóvel locado à Lanza Industrial Ltda. – ME, inscrita junto ao CNPJ sob o nº. 11.267.989/0001-10, empresa que tem como atividade econômica principal a fabricação e a instalação de máquinas e equipamentos para uso industrial, para que nele se instale e funcione, provisoriamente, até a construção de suas instalações próprias no Município, com o compromisso de gerar até meados do ano de 2010, vários empregos diretos.

**Art. 3º.** A locação e a cessão de que trata os artigos anteriores se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo, entretanto, este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**Art. 4º.** Os recursos destinados a atender as despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 11 de dezembro de 2009.

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal